



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 28 de setembro de 2026

Edição nº 1673

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel Luciano Romero da Matta Monteiro	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Sandra Malta Prata Lima Péricles Gama de Lima Filho

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 25 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2026.00003681-0.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Internação sem atividades externas.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2026.00004479-7.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941.

Despacho: À douta Assessoria Especial da PGJ.

Proc: 02.2025.00010975-0.

Interessado: Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Considerando o lapso temporal do requerimento, sem manifestação dos Representantes Ministeriais aos ofícios de fls.13 a 16, reiterados através dos ofícios de fls.19 a 22, oficie-se ao solicitante para informar se persiste o interesse no pleito contido às fls.02.

Proc: 02.2026.00003954-0.

Interessado: Coordenadoria das Promotorias de Família da Capital.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: Reitere-se o email de fls.15.

Proc: 02.2026.00008142-6.

Interessado: MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES - CRIMINAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2026.00008251-4.
Interessado: Núcleo do Júri.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Oficie-se à DTI acerca das providências solicitadas.

Proc:02.2026.00009102-4.
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da remessa de fls. 10/13, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00009490-0.
Interessado: 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca - TRT19.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Reitere-se o ofício de fls. 08 com a urgência que o caso requer.

Proc: 02.2026.00009766-2.
Interessado: Procuradoria-Geral da República.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Junte-se cópia dos documentos de fls.171 a 184 aos autos do processo SAJ/MP nº02.2026.00009080-3. Após, archive-se.

Proc: 02.2026.00010605-6.
Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Reitere-se o ofício de fls.06 com a urgência que o caso requer.

Proc: 02.2026.00010993-1.
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PAU FERRO.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc:02.2026.00011298-0.
Interessado: Alinne Mayra Martins Rodrigues de Lima.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da remessa de fl. 6, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00012434-3.
Interessado: 21ª Promotoria de Justiça da capital.
Assunto: Solicitação de providências.
Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc:02.2026.00012505-3.
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GABINETE DES TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da certidão de fl. 20, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00012567-5.
Interessado: Moradores da Comunidade Rural Aldeia Verde.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2026.00012574-2.
Interessado: Maxwell Carvalho Guimarães.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00012632-0.



Interessado: 17ª Vara Criminal da Capital - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00012636-3.
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Núcleo do Meio Ambiente e ao GAECO para manifestarem-se, voltando.

Proc: 02.2026.00012645-2.
Interessado: Coordenação de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça - MPPE.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2026.00012648-5.
Interessado: Vara do Único Ofício da Comarca de Murici - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00012660-8.
Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00012669-6.
Interessado: Conselho Superior do MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: nº 20.08.0284.0006522/2026-38.
Interessado: Comissão de Gestão do Teletrabalho.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. À Assessoria do GAB/PGJ para as providências cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de setembro de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1330.0000279/2026-37
Interessado: Seção de Infraestrutura Computacional desta PGJ.
Assunto: Solicitando aquisição de certificado digital.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Abertura de Processo Licitatório. Controle Prévio de Legalidade. Pregão Eletrônico. Contratação de serviços de emissão de certificados digitais para pessoa física (e-CPF), padrão ICP-Brasil, tipo A3 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexo. Menor preço por item. Modo de disputa aberto e fechado. Orçamento não sigiloso. Incidência da Lei nº 14.133/21. Ato PGJ nº 05/2024. Regularidade Jurídica. Recomendação. Aprovação." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Licitações para providências.
*Republishado

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de Setembro de 2026.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 25 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Processos ELO CNMP ns. 1.01235/2024-85, 1.00141/2026-23 e 1.00517/2026-63

Proc. GED n. 20.08.0284.0006490/2026-29

Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, Corregedor Nacional do Ministério Público

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 24/2026/CGAB/CN. Sistema de Conformidade Remuneratória. Solicitação de envio dos dados da folha de pagamento referente ao mês de agosto de 2026.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício n. 306/2026-GAB/PGJ, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006521/2026-65

Interessada: Karen Luise Vilanova Batista de Souza, Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público – UNCMP

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 18/2026/UNCMP. Convite para o IX Encontro Nacional do Ministério Público no Tribunal do Júri.

Despacho: 1. Ao considerar a correlação das matérias, vincule-se os presentes autos ao expediente GED n. 20.08.0284.0006346/2026-37. 2. Cientifique-se a agente ministerial indicada no supracitado expediente. 3. Em seguida, archive-se.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel
Procurador de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 588, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.0284.0006518/2026-49, RESOLVE, estabelecer a lotação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março do corrente ano, da seguinte servidora:

NOME	LOTAÇÃO
MARCELA JATOBA TORRES	13ª Promotoria de Justiça da Capital

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 589, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP nº 02.2026.00012403-2, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no Proc. 0745422-15.2026.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 590, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00011493-4, RESOLVE designar o Dr. WESLEY FERNANDES OLIVEIRA, 51º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Proc. 0737773-33.2025.8.02.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2026			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	SETEMBRO		
	São Miguel dos Campos	26 e 27	2ª PJ: Dra. Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Campo Alegre Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	SETEMBRO		
	Arapiraca	26 e 27	12ª PJ: Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	SETEMBRO		
	Santana do Ipanema	26 e 27	4ª PJ: Dr. Kleytione Pereira Sousa
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova	SETEMBRO		



Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	Porto Real do Colégio	26 e 27	Dr. Alex Almeida Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Colônia Leopoldina Joaquim Gomes Maragogi Matriz de Camaragibe Murici Paripueira Passo de Camaragibe Porto Calvo São Luís do Quitunde São José da Laje União dos Palmares	SETEMBRO		
	Maragogi	26 e 27	Dr. Mauricio Mannarino Teixeira Lopes

*Replicado

Subprocuradoria-Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0002184/2026-30

Interessado: Isadora Aguiar Ferreira da Silva – Assessora desta PGJ

Assunto: Requer adiamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 06, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000441/2026-95

Interessado: Marcelo dos Santos Nascimento Correia – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000440/2026-25

Interessado: Marcelo dos Santos Nascimento Correia – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000442/2026-68

Interessado: Mário Ferreira da Silva Júnior – Analista desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000439/2026-52

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos - Técnico desta PGJ



Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0002183/2026-93

Interessado: Dr. Alberto Fonseca – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1539.0000043/2026-73

Interessado: Dra. Ilda Regina Reis Plácido – Promotora de Justiça

Assunto: Solicitando desistência de folga compensatória.

Despacho: Considerando que a interessada encaminhou e-mail requerendo a desistência das folgas compensatórias, fls. 13 a 16, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009725/2026-65

Interessado: Francine Canuto Barros Cavalcante – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível IV, PGJ C2 para Classe B, nível V, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009715/2026-44

Interessado: Bruno Henrique Silva de Lima – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível II, PGJ C2 para Classe C, nível III, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009749/2026-96

Interessado: Juliana de Oliveira Vital - Analista desta PGJ

Assunto: Requer folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009751/2026-42

Interessado: Vanessa Cristina de Moraes Santos – Analista desta PGJ

Assunto: Requer adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009748/2026-26

Interessado: Kennedy Barbosa de Vasconcelos Filho – Analista desta PGJ

Assunto: Requer adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 25 de Setembro de 2026.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 828, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0009715/2026-44,



RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público – Área Engenharia Civil, para a Classe C, nível III, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 22 de setembro de 2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 829, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0009725/2026-65, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva FRANCINE CANUTO BARROS CAVALCANTE, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para a Classe B, nível V, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 24 de setembro de 2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 830, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002183/2026-57, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALBERTO FONSECA, Promotor de Justiça da 4ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.065.554-**, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 327,88 (trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maragogi – 7ª Região – Norte, no dia 25 de setembro de 2026, para participar do Evento RPPN Marrecas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 831, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000439/2026-52, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº ***.548.944-**, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, 8ª Região – Médio sertão, no dia 23 de setembro de 2026, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 832, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000442/2026-68, RESOLVE conceder em favor do servidor MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Especialista em Administração de Redes, portador do CPF nº ***.720.794-**, matrícula nº 8254958, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici e São José da Laje, 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 24 de setembro de 2026, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 833, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000440/2026-25, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.467.494-**, matrícula nº 825604-3, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maragogi, 7ª Região – Norte, no dia 23 de setembro de 2026, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 834, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000441/2026-95, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.467.494-**, matrícula nº 825604-3, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici e São José da Laje, 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 24 de setembro de 2026, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 13/2026



Define a data da eleição para os cargos de Corregedor-Geral e Ouvidor.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, por unanimidade, ao CONSIDERAR:

I – o disposto no art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de outubro de 1996;

II – o contido no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar Estadual n. 34, de 16 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Estadual n. 37, de 25 de outubro de 2012;

III – a norma prevista no parágrafo único do art. 45 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça (Resolução CPJ n. 6/2018);

IV – o deliberado na 21ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça de 2026, ocorrida em 24 de setembro;

RESOLVE

Art. 1º A eleição para os cargos de Corregedor-Geral e Ouvidor do Ministério Público do Estado de Alagoas, referente ao biênio 2027-2028, será realizada no dia 5 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 25 de setembro de 2026.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 14/2026

Regulamenta a eleição para escolha de membros do Conselho Superior do Ministério Público.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar o deliberado em sua 21ª Reunião Ordinária, ocorrida em 24 de setembro de 2026, RESOLVE expedir normas para a realização da eleição dos membros que comporão o CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, para um mandato de dois anos, com início no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2027, consoante:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A eleição dar-se-á no dia 3 de dezembro de 2026, quinta-feira, e sua convocação deverá ocorrer até 8 (oito) dias antes do pleito, por meio de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, a cargo do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 2º Comporão o Conselho Superior do Ministério Público, além dos membros natos, 5 (cinco) Procuradores de Justiça eleitos e mais votados, reservada a suplência aos demais, obedecida, em qualquer caso, a ordem decrescente de votação realizada pelos integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas, não computados os votos em branco e os nulos, resolvidos os empates pelo critério de antiguidade na segunda instância, na carreira, no serviço público e, finalmente, pela idade, preferindo-se os mais antigos.

Art. 3º A candidatura de Procurador de Justiça elegível independe de requerimento, devendo ser publicada na imprensa oficial a relação dos elegíveis de modo concomitante ao edital convocatório, por ato do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 4º O Colégio de Procuradores de Justiça estará reunido em sessão permanente no dia da eleição, para julgar imediatamente os recursos interpostos contra decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 5º A relação dos votados será publicada na imprensa oficial, em ordem decrescente, por ato do Colégio de Procuradores de Justiça.



DO SISTEMA ELEITORAL

Art. 6º O voto é direto, plurinominal, eletrônico e secreto.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 7º Concorrerão à eleição os Procuradores de Justiça elegíveis que não tenham renunciado, por escrito, à elegibilidade até 8 (oito) dias antes do pleito.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 8º Votarão todos os membros do Ministério Público do quadro ativo da carreira.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º Constituem a Comissão Eleitoral, destinada a presidir e apurar a eleição, o Procurador-Geral de Justiça, como seu presidente, e 3 (três) Promotores de Justiça de 3ª entrância, sendo um deles suplente, indicados pelo Colégio de Procuradores de Justiça, por meio de ato publicado na imprensa oficial.

§ 1º Nas ausências ocasionais, o Presidente será substituído pelo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, ou pelo Subprocurador-Geral Judicial, ou pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, ou pelo Corregedor Substituto, nessa ordem, salvo se estiver impedido por conta de participação no pleito.

§ 2º Nas ausências ocasionais, o mesário será substituído pelo suplente.

§ 3º Não poderão ser indicados para a Comissão Eleitoral os parentes de Procuradores de Justiça, ainda que por afinidade, até o 2º grau, inclusive, assim como o cônjuge ou companheiro.

DO MATERIAL PARA A VOTAÇÃO

Art. 10 A Comissão Eleitoral deverá providenciar, pelo menos 5 (cinco) dias antes da eleição, os seguintes materiais:

I – itens e materiais de expediente necessários;

II – o livro de atas de eleição de escolha dos membros do CSMP/AL.

Parágrafo único. A ata será assinada por todos os integrantes da Comissão Eleitoral.

Art. 11 A eleição será realizada das 8h às 14h, por meio do sistema eletrônico e-voto, e a Comissão deverá estar fisicamente reunida na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 79, Bairro do Poço, nesta Capital.

DA DISCIPLINA DOS TRABALHOS ELEITORAIS

Art. 12 À Comissão Eleitoral cabe o disciplinamento dos trabalhos eleitorais, notadamente:

I – conduzir os procedimentos destinados à elaboração e publicação da lista de candidatos elegíveis;

II – estar presente na abertura do processo eleitoral eletrônico e acompanhar o procedimento de emissão da zerésima;

III – fiscalizar a apuração dos votos e proclamar os eleitos;

IV – apreciar todos os incidentes ocorridos em quaisquer das fases do processo eleitoral e resolver os casos não previstos nesta Resolução.

DA FISCALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 13 A fiscalização de todas as fases do processo de votação e apuração da eleição será exercida pelos próprios Procuradores de Justiça elegíveis ou por seus respectivos fiscais, no máximo de dois, credenciados junto à Comissão Eleitoral, até 24 horas antes do pleito.

Parágrafo Único. Para vigilância e controle acerca dos atos eleitorais, os Procuradores de Justiça elegíveis ou um dos seus



fiscais, por vez, podem permanecer no recinto em que se encontra a Comissão Eleitoral.

DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 14 No dia marcado para a eleição, às 8h, o Presidente e os demais componentes da Comissão Eleitoral verificarão se no lugar designado está em ordem o material relacionado no art. 10, e, às 9h, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos da eleição, abrindo-se, por meio do sistema eletrônico e-voto, a fase de votação com a consequente emissão da zerésima.

DO ATO DE VOTAR

Art. 15 A votação ocorrerá por meio do sistema eletrônico e-voto, disponibilizado no portal eletrônico do Ministério Público de Alagoas, mediante a utilização do login e da senha que dão acesso à intranet no edifício-sede.

§ 1º O sistema e-voto será acessado por meio do link <https://sistemas.mp.al.mp.br/evoto>;

§ 2º No sistema eletrônico e-voto, o eleitor deverá acessar a eleição para escolha de Membro do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas;

§ 3º Será exposta na tela inicial a cédula eletrônica contendo os nomes e fotos dos candidatos elegíveis, dispostos em ordem alfabética, podendo o eleitor votar em no máximo 5 (cinco) Membros;

§ 4º Não serão considerados válidos os votos oriundos de outra forma que não a prevista neste artigo.

DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 16 Às 14 horas o Presidente declarará encerrada a votação.

Parágrafo único. Em caso de interrupção da votação, por motivo de força maior, a eleição será encerrada, recomeçando em nova data a ser designada.

DA CONTAGEM DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Art. 17 Terminada a votação, os votos serão imediatamente apurados, sendo incontinenti proclamado o resultado.

Art. 18 A Comissão Eleitoral resolverá, por maioria de votos, todos os incidentes e impugnações porventura havidos durante a votação e apuração.

Art. 19 O eleitor terá a opção de votar em branco ou anular o seu voto.

Art. 20 Terminada a apuração, o Presidente proclamará o resultado, divulgando os nomes de todos os Procuradores de Justiça com os respectivos números de votos, em ordem decrescente, proclamando, em seguida, o mais votado como Membro titular do Conselho Superior do Ministério Público, e os demais como os suplentes que seguirem a esta ordem.

Art. 21 A Comissão Eleitoral escolherá um de seus componentes para lavrar ata circunstanciada dos trabalhos, a qual será assinada pelo Presidente e demais integrantes da mesa.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 25 de setembro de 2026.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião



ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10 horas, aconteceu a 28ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Luiz José Gomes Vasconcelos, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias e Helder de Arthur Jucá Filho, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Eduardo Tavares Mendes e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. Atuou como Secretário ad hoc, o Promotor de Justiça Edelfito Santos Andrade, em razão do usufruto de folgas compensatórias por parte do Secretário deste Órgão Colegiado. Nesta, foi posta à apreciação a **ata da 27ª Reunião Ordinária de 2026** tendo, em votação, restado aprovada pela unanimidade dos Conselheiros votantes. Registre-se que o Conselheiro Maurício Pitta absteve-se de votar quanto à ata em questão, por ter estado ausente justificadamente à reunião a que se refere. No que diz respeito aos **PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO**, o Presidente expôs que, tendo todos sido liberados aos Conselheiros com a devida antecedência, perguntava se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: **Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo (Itens 01 ao 20)** Ordem: 1. Cadastro nº: 092024000011200. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema. Assunto: Despesa. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 2. Cadastro nº: 062026000000800. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Partes: Município de Messias e outro. Assunto: Improbidade Administrativa. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 3. Cadastro nº: 022026000115500. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 4. Cadastro nº: 022026000115511. Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 5. Cadastro nº: 022026000115533. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 6. Cadastro nº: 022026000115744. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 7. Cadastro nº: 022026000115755. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 8. Cadastro nº: 022026000115922. Origem: Protocolo Geral. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 9. Cadastro nº: 022026000115933. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 10. Cadastro nº: 022026000115955. Origem: Protocolo Geral. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 11. Cadastro nº: 022026000115966. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 12. Cadastro nº: 022026000116143. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 13. Cadastro nº: 022026000116176. Origem: Protocolo Geral. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 14. Cadastro nº: 022026000116254. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 15. Cadastro nº: 052026000038884. Origem: Promotoria de Justiça de Piranhas. Assunto: Conselhos tutelares. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 16. Cadastro nº: 022026000116387. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 17. Cadastro nº: 022026000116398. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 18. Cadastro nº: 022026000116400. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 19. Cadastro nº: 022026000116432. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 20. Cadastro nº: 022026000116532. Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. No que diz respeito aos **PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO**, o Presidente destacou terem sido todos liberados aos Conselheiros com a devida antecedência e indagou se algum Conselheiro gostaria de realizar qualquer manifestação. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados com a respectiva ementa do voto, daquele que a tem: **Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta (Itens 21 ao 26)** Ordem: 21. Cadastro nº: 012026000043387. Origem: 13ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: 61ª Promotoria de Justiça da Capital/Município de Maceió. Assunto: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. Relator: Maurício André Barros Pitta. EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. RECURSOS FEDERAIS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE). VERBAS GERIDAS PELO FNDE, SUJEITAS A CONTROLE PELO TCU. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PRECEDENTE ESPECÍFICO DO CNMP (CA Nº 1.00102/2025-09). HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 22. Cadastro nº: 022026000119440. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Relator: Maurício André Barros Pitta. EMENTA: CONTROLE INTERNO COLEGIADO. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC). ART. 17- B DA LEI Nº 8.429/1992. RESOLUÇÕES CNMP Nº 179/2017 E 306/2025. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NEPOTISMO. EX-PREFEITO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS. ART. 11, INCISO XI, LEI Nº 8.429/1992. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DA IMPESSOALIDADE (ART. 37, CAPUT, CF). CONFISSÃO ESPONTÂNEA E ASSISTIDA. PRONTO ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE DANO PATRIMONIAL DIRETO AO ERÁRIO. SANÇÃO PECUNIÁRIA PROPORCIONAL. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL DEMONSTRADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO. Ordem: 23. Cadastro nº: 062023000001974. Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Partes: Município de Satuba – Prefeitura Municipal de Satuba-Al e outro. Assunto: Dano ao Erário. Relator: Maurício André Barros Pitta. EMENTA: REEXAME DE OFÍCIO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DANO AO ERÁRIO. NÃO REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO INSS. EXERCÍCIO DE



2015. CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSOLIDADO DE R\$ 3.994.730,29. LEI Nº 14.230/2021 EXIGÊNCIA INTRANSPONÍVEL DE DOLO ESPECÍFICO. ART. 1º, §§ 1º, 2º E 3º DA LIA. APLICAÇÃO IMEDIATA ÀS INVESTIGAÇÕES EM ANDAMENTO STF, TEMA 1.199 (ARE 843.989/PR). AUSÊNCIA DE PROVA DIRETA DO ELEMENTO SUBJETIVO DOLOSO. ADESÃO ESPONTÂNEA AO PARCELAMENTO FISCAL (SISPAR Nº 2484466/2019) CONDUTA MANIFESTAMENTE INCOMPATÍVEL COM INTENÇÃO DELIBERADA DE LESAR O ERÁRIO. INADIMPLÊNCIA POSTERIOR DESACOMPANHADA DE INDÍCIOS DE MÁ-FÉ. ÔNUS PROBATÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO DESINCUMBIDO (ART. 373, I, CPC C/C ART. 17, §10-C, LIA). INVIABILIDADE DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO E CONSENTÂNEO COM O ACERVO PROBATÓRIO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 24. Cadastro nº: 062024000004520. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Assédio Moral. Relator: Maurício André Barros Pitta. EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTO DESVIO DE FINALIDADE EM ATO DE LOTAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. LOTAÇÃO EM UNIDADE DE SAÚDE NA ZONA RURAL APÓS EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO. ALEGAÇÃO DE RETALIAÇÃO POLÍTICA. AUSÊNCIA DE SUPORTE PROBATÓRIO MÍNIMO E IDÔNEO PARA DEMONSTRAÇÃO DO DESVIO DE FINALIDADE. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE APRESENTOU JUSTIFICATIVA TÉCNICO- ORGANIZACIONAL PARA A DESIGNAÇÃO. CONTROVÉRSIA DE NATUREZA FUNCIONAL QUE NÃO SE CONFUNDE COM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LEI Nº 14.230/2021 EXIGÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E TIPICIDADE ESTRITA; REVOGAÇÃO DO INCISO I DO ART. 11 DA LIA. DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA NA DISTRIBUIÇÃO DE LOTAÇÕES CONTROLE MINISTERIAL CONDICIONADO À PROVA DE ILEGALIDADE QUALIFICADA OU ARBITRARIEDADE MANIFESTA. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO E CONSENTÂNEO COM O ACERVO PROBATÓRIO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 25. Cadastro nº: 062026000000643. Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Natureza do Cargo Acumulável. Relator: Maurício André Barros Pitta. EMENTA: REEXAME DE OFÍCIO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. SERVIDORA PÚBLICA. CARGO DE PROFESSORA. ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA "A", E § 10, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REGULARIZAÇÃO PROMOVIDA NO CURSO DA INSTRUÇÃO. EXONERAÇÃO JÁ CONCRETIZADA EM FEIRA GRANDE (PORTARIA Nº 370/2025). PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO ESTADUAL EXCEDENTE PROTOCOLADO (MATRÍCULA Nº 0087064-1). AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. FREQUÊNCIA COMPROVADA. SEM PREJUÍZO PATRIMONIAL AO ERÁRIO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.429/1992, NA REDAÇÃO DA LEI Nº 14.230/2021). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA E CONSENTÂNEA COM O ACERVO PROBATÓRIO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 26. Cadastro nº: 0620260000001486. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Dano Ambiental. Relator: Maurício André Barros Pitta. EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DANO AMBIENTAL. OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL SEM PRÉVIA LICENÇA AMBIENTAL. CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULA MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PELO IMA (PROCESSO Nº 2018.2911677041.AINF.IMA). ATUAÇÃO MINISTERIAL QUE ALCANÇOU SUA FINALIDADE INSTITUCIONAL PROVOCAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E INDUÇÃO À REGULARIZAÇÃO. OBRAS PARALISADAS POR DETERMINAÇÃO ADMINISTRATIVA. MEDIDAS DE REGULARIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM CURSO PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA DE DANO AMBIENTAL EFETIVO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. ART. 9º DA LEI Nº 7.347/1985; RESOLUÇÕES CNMP Nº 23/2007 E 174/2017. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO E CONSENTÂNEO COM O ACERVO PROBATÓRIO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Com relação, especificamente, ao tópico: **Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo (Item 27)** Ordem: 27. Cadastro nº: 132026000000210. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Parte: 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Assunto: Provimento. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. **EDITAL CSMP 2ª ENTRÂNCIA Nº 9/2026 - REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância:** - Alex Almeida Silva; - Shanya Maria de Espindola Dantas Pinto; o Presidente destacou que, em conformidade com a relação de antiguidade da 2ª entrância, dentre os escritos, o Doutor Alex Almeida figura como 25º da lista e a Doutora Shanya Espindola como a 32ª. Portanto, sendo o mais antigo o Doutor Alex Almeida. Iniciando o encaminhamento para a deliberação sobre o provimento anunciado, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Valter Acioly, que afirmou terem que parabenizar o colega Alex Almeida, que está sendo removido, porque vai ficar ali pertinho de Arapiraca, onde ele está estruturado, para ele é como se fosse uma promoção. Ao mesmo tempo, temos que parabenizar a Promotoria de Palmeira, porque o Doutor Alex é um profissional dedicado, inteligente, pessoa de fácil comunicação, muito responsável, então não temos porquê deixar de votar nele e não temos porquê deixar de fortalecer esse Ministério Público com a presença dele lá na Promotoria de Palmeira dos Índios. Assim, vota pela indicação do mais antigo Doutor Alex Almeida, com o registro do trabalho desempenhado enquanto Promotor de Justiça de Santana do Ipanema e a maneira como Palmeira dos Índios será contemplada com a sua remoção. Na sequência, com a palavra o Conselheiro Maurício Pitta acompanhou o voto. O Conselheiro Helder Jucá também acompanhou o voto. Da mesma forma, o Conselheiro Isaac Sandes. Representando, nesta ocasião, a Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas, enquanto Corregedor Substituto, o Doutor Luiz Vasconcelos manifestou acompanhar o voto. Por fim, a Presidência, da mesma forma, encaminha nos termos do voto apresentado pelo Conselheiro Valter Acioly, sendo indicado para remoção, frente a inexistência de qualquer impedimento, o Doutor Alex Almeida. Proclamado o resultado, o CSMP resolveu aprovar, por unanimidade, a remoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Alex Almeida Silva, da 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, para a 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância. No momento das



COMUNICAÇÕES, sem quem possuísse. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2026.00009740-7

Protocolo Unificado

Interessado: Valdenar Monteiro Albuquerque, Advogado OAB/AL.

EXTRATO DA DECISÃO: Cuida-se de solicitação de providências, formulada pelo advogado Valdenar Monteiro Albuquerque, OAB/AL 1235, relacionada ao procedimento de nº 08.2026.00015100-7 (Inquérito Policial nº 13286/2015), sobre o qual se insurge irredutível quanto à manifestação de arquivamento promovida pelos Promotores de Justiça atuantes na Promotoria em questão. [...] A Douta Assessoria Técnica, por seu turno, emitiu bem lançado Parecer no qual, após análise dos fatos apresentados e da atuação dos membros do Ministério Público [...] Conforme acertadamente destacado no Parecer Técnico, compete à Corregedoria-Geral do Ministério Público, dentre outras atribuições, fiscalizar e controlar a atuação dos Membros do Ministério Público, com o fim de assegurar o devido cumprimento dos deveres funcionais e a adequada aplicação das leis, nos termos do art. 6º, X, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Nesse contexto, estando a insurgência do interessado relacionada ao próprio mérito da manifestação de arquivamento, matéria que já se encontra submetida

à apreciação da autoridade competente, por meio do recurso próprio, não se evidencia, por ora, qualquer irregularidade funcional que justifique a atuação deste Órgão Correicional. Ante o exposto, acolho integralmente o parecer da Douta Assessoria Técnica e, por não vislumbrar irregularidade na atuação dos Promotores de Justiça respectivos, determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 25 de setembro de 2026.

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 66 de 25 de Setembro de 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário NATHALIA NOEMI DA SILVA, estabelecendo sua lotação no(a) 12ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 30/09/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Portaria ESMP/AL nº 68 de 25 de Setembro de 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário LUIS HENRIQUE DUARTE VASCONCELOS DE CARVALHO, estabelecendo sua lotação no(a) 12ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 30/09/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Portaria ESMP/AL nº 67 de 25 de Setembro de 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário MARIA CAMILLE VITÓRIA DA SILVA, estabelecendo sua lotação no(a) 12ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 30/09/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda (CNPJ nº 05.340.639/0001-30)

Do Objeto: Prorrogação do contrato nº 27/2022, de contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, do abastecimento da frota de veículos (gasolina, álcool e óleo diesel) e geradores elétricos, pertencentes, locados ou à disposição do Ministério Público do Estado de Alagoas, abrangendo o fornecimento de combustíveis, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022 e respectivos anexos, por um período de 12 (doze) meses, contado de 01/10/2026 até 30/09/2027, face previsão da cláusula décima terceira e disposições constantes no Processo GED nº 20.08.1296.0000359/2026-36.

Do Valor: O valor total do contrato permanece em R\$ 572.340,00 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 25/09/2026.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Renata Nunes Ferreira (Representante legal da Contratada).

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO Nº 34



Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1355.0000160/2026-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de infraestrutura audiovisual, sonorização, iluminação cênica, estrutura de palco, fornecimento de grupo gerador de energia e suporte operacional, destinados ao 9º Congresso Estadual do Ministério Público de Alagoas.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 25 de Setembro de 2026.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Portarias

INQUÉRITO CIVIL

(Conversão da Notícia de Fato nº 01.2026.00001618-0)

Objeto: Apuração de possível acumulação ilícita de cargos públicos em comissão, de eventual dano ao erário e enriquecimento ilícito, e de possível prática de ato de improbidade administrativa.

Investigado: BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO, CPF nº 047.654.154-90, e demais agentes públicos cuja participação vier a ser apurada.

Representante: EJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 42.995.550/0001-38, por seu advogado José André de Souza Barreto (OAB/AL nº 6.907).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 127, *caput*, e 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal; no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985; nos arts. 25, inciso IV, alínea "b", e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993; na Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021; e nas Resoluções CNMP nº 23/2007 e nº 174/2017;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, da CF);

CONSIDERANDO que o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal veda a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, ressalvadas apenas as hipóteses taxativas de suas alíneas "a" a "c", nas quais não se enquadram os cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO que os estatutos dos servidores dos Municípios de Piaçabuçu (Lei nº 331/2009), Coruripe (Lei nº 1.423/2018) e Rio Largo (Lei nº 1.779/2017) vedam a acumulação ilícita de cargos e submetem os ocupantes de cargo em comissão ao regime de integral dedicação ao serviço;

CONSIDERANDO que chegou a esta Promotoria de Justiça representação formulada por EJM Comércio e Serviços Ltda., datada de 28/01/2026, noticiando que o investigado manteria vínculos remunerados simultâneos com os Municípios de Piaçabuçu/AL, Coruripe/AL e Rio Largo/AL, em regime de 40 horas semanais cada, entre municípios que distam até 178 km entre si, a qual foi distribuída a este órgão e registrada como Notícia de Fato;

CONSIDERANDO que, por despacho de fls. 137/139, foram requisitadas informações aos três Municípios, com prazo de 15 (quinze) dias, constando dos autos, até a presente data, apenas as informações prestadas pelo Município de Piaçabuçu, sem resposta dos Municípios de Coruripe e de Rio Largo;

CONSIDERANDO as informações do Município de Piaçabuçu-AL, segundo as quais o investigado ocupa, desde 03/01/2025, o cargo em comissão de Pregoeiro Geral (Portaria nº 030/2025), com jornada de 40 horas semanais, na condição de servidor efetivo do Município de Junqueiro/AL (cargo de digitador) a ele cedido, inexistindo autorização para acumulação de cargos, e deixando o Município de encaminhar as folhas de frequência;

CONSIDERANDO que os contracheques referentes a janeiro a outubro de 2025 registram o investigado no cargo de "Consultor



Jurídico", e não no de Pregoeiro Geral, circunstância que demanda esclarecimento;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica da Diretoria de Movimentação de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, de 23/07/2026, no Processo TC nº 34.001212/2026, que registra, entre outros pontos:

a) o indício nº 7430532, do 2º Ciclo de Fiscalização de Acúmulo de Cargos (Processo TC nº 22.016703/2025), que aponta o exercício simultâneo, na competência abril/2025, de quatro cargos em comissão: Gerente de Planejamento na Câmara Municipal de Piaçabuçu, Consultor Jurídico na Prefeitura de Piaçabuçu, Assessor Administrativo (CC-03) na Prefeitura de Coruripe e Assessor Especial 1 na Prefeitura de Rio Largo;

b) a falta de comprovação da publicação oficial dos atos de exoneração apresentados;

c) a ausência de registro do alegado vínculo efetivo com o Município de Junqueiro no SIAP e no respectivo Portal da Transparência;

d) a possível manutenção de vínculos ativos, na competência 06/2026, simultaneamente na Prefeitura e na Câmara Municipal de Piaçabuçu;

e) indícios de exercício da função de pregoeiro em data anterior à designação formal;

CONSIDERANDO que o prazo de tramitação da Notícia de Fato, previsto no art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017, encontra-se esgotado, e que os elementos colhidos revelam indícios suficientes de materialidade e autoria que justificam a continuidade da apuração em procedimento próprio;

CONSIDERANDO que o objeto da investigação e o investigado estão devidamente delimitados, o que torna desnecessária a instauração de procedimento preparatório (art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007);

RESOLVE converter a Notícia de Fato nº 01.2026.00001618-0 em INQUÉRITO CIVIL, com o seguinte objeto:

apurar a possível acumulação ilícita de cargos públicos por **BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO** no âmbito da Prefeitura e da Câmara Municipal de Piaçabuçu/AL e das Prefeituras de Coruripe/AL, Rio Largo/AL e Junqueiro/AL, inclusive quanto à eventual percepção de remuneração sem a correspondente prestação de serviço;

apurar a regularidade da cessão do investigado ao Município de Piaçabuçu e de seus atos de nomeação, designação e exoneração;

apurar o eventual exercício da função de pregoeiro sem designação formal e seus reflexos sobre os certames conduzidos;

apurar a eventual responsabilidade dos agentes públicos que, por ação ou omissão, concorreram para os fatos;

aferir a ocorrência de dano ao erário, de enriquecimento ilícito e de ato de improbidade administrativa, com vistas ao ressarcimento e às demais medidas cabíveis.

DETERMINO, desde logo, as seguintes providências:

I. Registre-se e autue-se a presente Portaria no sistema eletrônico, aproveitando-se integralmente os documentos que instruem a Notícia de Fato.

II. Publique-se a Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, afixe-se cópia no local de costume e façam-se as comunicações exigidas pelos atos normativos internos;

III. Certifique a Secretaria o decurso do prazo das requisições encaminhadas aos Municípios de Coruripe e de Rio Largo (Ofícios nº 13/2026 e nº 14/2026);

IV. Reiterem-se as requisições aos Prefeitos dos Municípios de Coruripe/AL e de Rio Largo/AL, com prazo de 10 (dez) dias úteis, advertindo-se expressamente que a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura de ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público, constitui crime (art. 10 da Lei nº 7.347/1985), requisitando-se ainda a ambos os Municípios:

a) cópia das publicações oficiais dos atos de nomeação e exoneração do investigado;

b) cópia do termo de posse e da declaração de não acumulação de cargos por ele firmada.

V. Oficie-se à Câmara Municipal de Piaçabuçu/AL para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, encaminhe:

a) ficha funcional completa do investigado;

b) cópia dos atos de nomeação e exoneração, inclusive da Portaria nº 210/2025, com a respectiva publicação oficial;

c) informação sobre o cargo, a carga horária e a lotação;

d) folhas de frequência e contracheques desde a admissão;

e) esclarecimento sobre a divergência entre o Portal da Transparência, que registra vínculo ativo em 06/2026, e os dados remetidos ao SIAP;

f) cópia do termo de posse e da declaração de não acumulação de cargos.

VI. Oficie-se ao Município de Junqueiro/AL para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informe:

a) se o investigado integra seu quadro efetivo, com cópia do termo de posse e da ficha funcional;

b) a situação funcional atual do investigado e eventuais cessões, com cópia dos atos correspondentes e de sua publicação;

c) se houve pagamento de remuneração pelo Município desde 2018, com os respectivos contracheques;

d) o recebimento das frequências mensais previstas na cláusula 2.2 do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Município de Piaçabuçu.

VII. Oficie-se ao Município de Piaçabuçu/AL para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, complemente as informações prestadas, encaminhando:

a) as folhas de frequência ou os registros de ponto do investigado dos últimos 12 (doze) meses, ressaltando-se que o regime de integral dedicação ao cargo em comissão não dispensa o controle de assiduidade;



- b) esclarecimento sobre o registro do investigado como "Consultor Jurídico" nos contracheques de janeiro a outubro de 2025, com cópia do respectivo ato de nomeação;
- c) relação de todos os vínculos mantidos pelo investigado com o Município desde 2018, com os atos de nomeação, exoneração e designação e suas publicações;
- d) cópia da publicação oficial do Termo de Cooperação Técnica e do ato de cessão nominal do investigado;
- e) relação dos procedimentos licitatórios em que o investigado atuou como pregoeiro, agente de contratação ou parecerista entre 2018 e 2024;
- f) cópia da declaração de não acumulação de cargos firmada na posse.

VIII. Oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas solicitando cópia integral dos Processos TC nº 34.001212/2026 e TC nº 22.016703/2025, este último na parte referente ao indício nº 7430532, bem como informações sobre o andamento dos feitos.

IX. Notifique-se o investigado para que, querendo, apresente manifestação e documentos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, especialmente sobre os vínculos funcionais mantidos desde 2018 e a compatibilidade de horários.

X. Extraia-se cópia integral dos autos e encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Coruripe e de Rio Largo, para ciência e adoção das providências que entenderem cabíveis no âmbito de suas atribuições.

XI. Dê-se ciência da instauração à representante, pelos endereços eletrônicos indicados na representação.

XII. Fixo o prazo de 1 (um) ano para a conclusão do Inquérito Civil, prorrogável na forma do art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007.

Após o cumprimento das diligências ou o decurso dos prazos, voltem os autos conclusos.

Cumpra-se.

Piaçabuçu, 23 de setembro de 2026

João Batista Santos Filho

Promotor de Justiça

Atos diversos

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO ALEGRE - AL

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Nº MP: 08.2026.00086837-6

Nº do processo: 0700720-60.2026.8.02.0008

INQUÉRITO POLICIAL N.º 3569/2026

POLÍCIA CIVIL - DRACCO - DEIC - DIVISÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - MACEIÓ - AL

VÍTIMA: ROSEVALDO PEDROSA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

ESPOSA DA VÍTIMA: STEFANY MAYARA CORREIA DOS SANTOS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - Promotoria de Justiça de Campo Alegre - AL, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INTIMA a pessoa de STEFANY MAYARA CORREIA DOS SANTOS (Esposa da vítima) da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não constam nos autos os respectivos contatos telefônicos de mensagem, nem endereços eletrônicos. Ademais, informa que é facultado a esposa da vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Governador Divaldo Suruagy, 284 – Campo Alegre/AL, podendo a esposa da vítima solicitar atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: núcleo.direitoshumanos@mpal.mp.br. ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

Campo Alegre - AL, 25 de setembro de 2026.

ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Portarias

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAIPU/AL
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



PORTARIA PA Nº 01/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais (art. 201, VI e VII, da Lei nº 8.069/1990 – ECA),
CONSIDERANDO a comunicação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Traipu/AL acerca de possível situação de violência sexual e vulnerabilidade social envolvendo crianças;
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos nº 0000039-38.2026.8.02.0039, que determinou a adoção de medidas protetivas urgentes e a manifestação do Ministério Público no prazo de 48 horas;
CONSIDERANDO o dever constitucional e legal do Ministério Público de zelar pela proteção integral e prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente (art. 227 da CF, art. 4º e 201 do ECA);
CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 08.2026.00096573-2,

RESOLVE:

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento e fiscalização das providências adotadas pela rede de proteção, visando à salvaguarda dos direitos das crianças envolvidas;
DETERMINAR a requisição, no prazo de 48 horas, dos seguintes documentos e informações ao Município de Traipu/AL, CREAS, CRAS e Conselho Tutelar:

- a) Qualificação completa das crianças, genitores e conviventes, com cópia das certidões de nascimento;
- b) Relatórios de visitas domiciliares e avaliações de risco;
- c) Plano de acompanhamento familiar e comprovação de inserção no PAEFI;
- d) Relatórios multiprofissionais e documentos comprobatórios das providências adotadas;
- e) Cópia do Boletim de Ocorrência ou justificativa formal de sua ausência;
- f) Manifestação técnica sobre a necessidade de acolhimento institucional ou outras medidas protetivas

DESIGNAR a servidora Maria Cícera Pereira dos Santos para secretariar o feito e manter registro atualizado de todas as diligências e documentos recebidos;

DETERMINAR o acompanhamento de eventual escuta especializada das crianças, garantindo respeito à Lei nº 13.431/2017 e evitando revitimização;

ADVERTIR os órgãos requisitados quanto à obrigatoriedade de sigilo e proteção da imagem das crianças, sob pena de responsabilização;

ENCAMINHAR cópia desta portaria ao Juízo da Infância e Juventude e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ciência e acompanhamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Traipu/AL, 27 de setembro de 2026.
ELÁDIO PACHECO ESTRELA
Promotor de Justiça